

RECKITTPREV DISTRIBUI SUPERÁVIT

Você que é participante da ReckittPrev, em abril terá início a distribuição da Reserva para Revisão do Plano “Superávit” apurado em 2016, 2017 e 2018.

Você continuará a ter direito a uma importância proporcional a seu tempo de participação no Plano, seu valor de contribuição básica e seu patrimônio acumulado. A distribuição está sendo realizada conforme explicação abaixo e seguindo critério do Regulamento do Plano de Benefícios II, itens 6.21, 6.22 e 6.22.1 e deliberação do Conselho Deliberativo.

O superávit reflete a sólida situação financeira do Plano de Benefícios da ReckittPrev, que indica perspectiva favorável para os próximos anos. A distribuição será realizada aos participantes ativos, autopatrocinados e em benefício proporcional no momento da distribuição, bem como aos aposentados e beneficiários em gozo de benefício.

VOCÊ RECEBERÁ O VALOR DE ACORDO COM SUA SITUAÇÃO NO PLANO:

1) Participante Ativo e Autopatrocinado

Redução ou suspensão de sua contribuição básica durante 36 meses, com início em maio de 2019. O depósito na conta da ReckittPrev continuará nos mesmos valores atuais:

1.1) Para os Participantes Ativos, o desconto de participação básica no holerite estará deduzido do superávit que você tem direito – exemplo: contribuição básica de R\$ 100,00 (-) superávit de R\$ 20,00 = seu desconto será de R\$ 80,00. Porém no seu demonstrativo da ReckittPrev, o valor da básica aparecerá como de R\$ 100,00 – da mesma forma para contribuições da patrocinadora (normal e suplementar). A diferença, demonstrada no seu extrato de conta, será coberta pelo superávit; no extrato o valor aparecerá inteiro e, logo abaixo, o superávit estará demonstrado como negativo.

1.2) Para os Participantes Autopatrocinados, o tratamento será igual ao exposto no tópico 1.1, porém em vez de ser em holerite será em boleto.

OBS.: atentar para a redução, pois o desconto do Imposto de Renda sobre o seu salário poderá ser maior.

Lembre-se de que você poderá abater até 12% sobre a remuneração anual da base de cálculo para o Imposto de Renda.

Para não perder o benefício é importante contribuir com a Adicional ou Esporádica.

2) Participante em Benefício Proporcional

Crédito no extrato de saldo em única vez no mês de abril de 2019.

3) Aposentado e Beneficiário

Pagamento será realizado em uma única parcela no mês de abril de 2019.

4) Aposentável

O Participante Ativo com sessenta anos ou mais, enquadrado no item 6.8, inciso II do Regulamento, receberá da mesma forma que os Participantes Ativos: em 36 parcelas, porém creditadas no saldo de sua conta. Quando ocorrer o desligamento, as parcelas remanescentes serão incorporadas em uma única vez no saldo de conta.

5) Resgate

Ao Participante que solicitar o resgate, o crédito por abatimento será efetuado até o mês anterior ao pagamento do resgate, extinguindo-se as obrigações da entidade com o Participante.

6) Portabilidade

O Participante que solicitar a portabilidade será creditado na data anterior a de transferência dos valores à nova entidade.

Obs.: a partir da transferência extingue-se a responsabilidade da entidade com o Participante.

O saldo remanescente da distribuição será revisado em dezembro de 2019, de acordo com os resultados da avaliação atuarial do Plano, e poderá ser maior ou menor dependendo dos fatores econômicos e do comportamento do Plano. Para receber a revisão, você não precisa tomar nenhuma providência.

O Portal ReckittPrev é uma ferramenta muito eficiente onde você pode conferir o extrato de seu saldo, obter seu informe de rendimentos a partir do dia 28 de fevereiro de cada ano, ficar por dentro das novidades e muito mais.

Acesse: www.reckittprev.com.br

Área restrita: Minha ReckittPrev – se não lembrar da senha, clique no “Esqueci minha senha” e obterá outra no mesmo momento.

A Administração da ReckittPrev está à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Procure-nos. O direito é todo seu!